



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça da Matriz, s/nº, Centro – CEP.: 39573-000 – Padre Carvalho-MG

Fone: (38) 3238-8130

e-mail: prefeitura.p.carvalho02@hotmail

LEI Nº 277, de 16 de maio de 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO A CELEBRAR CONVENIO COM A APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, DA CIDADE DE SALINAS/MG, COM A FINALIDADE DE REFORMAR A CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE SALINAS/MG.

A Câmara de Vereadores do Município de Padre Carvalho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Padre Carvalho a celebrar convênio com a APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, da cidade de Salinas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.569/0001-50, com sede na Avenida Floripes Crispim, nº 565 – Centro, na cidade de Salinas-MG, objetivando repassar uma verba no valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), cujos valores serão utilizados na reforma da cadeia pública da cidade de Salinas, visando adequar as instalações para que os presos da Comarca possam cumprir suas penas com dignidade, e ainda, na manutenção da ordem e da segurança pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Padre Carvalho/ MG, 16 de maio de 2014.


Antenor Santa Rosa
Prefeito Municipal

